

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO
MOVIMENTO HUMANO

RESOLUÇÃO CPG/PPGCMH n.02 de 29 de agosto de 2023.

Regulamenta, no âmbito do PPGCMH, o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com atividade remunerada ou outros rendimentos nos termos da Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023.

Art. 1º. Fica vedado o acúmulo de bolsas de mestrado ou doutorado distribuídas pelo PPGCMH com outras bolsas estaduais, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, independentemente da origem dos recursos.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se “nível” o grau de titulação (mestrado ou doutorado) do curso ao qual o beneficiário está vinculado.

§ 2º A vedação de que trata o caput não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com a UDESC.

Art. 2º. Fica permitido o acúmulo de bolsa de mestrado ou doutorado, distribuída pelo PPGCMH, com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que autorizado pelo docente orientador e formalizado junto à Comissão de Bolsas do PPGCMH.

§ 1º A atividade remunerada que trata o caput deverá ser limitada à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º A formalização do acúmulo de bolsa com atividade remunerada, ou outros rendimentos, deve ser realizada mediante formulário próprio, fornecido pelo PPGCMH, quando da implementação da bolsa ou quando do início do vínculo remunerado, se já bolsista, com posterior registro da situação na Plataforma Sucupira.

§ 3º A permissão de que trata o caput não se aplica aos casos em que o órgão de fomento financiador da bolsa vede expressamente tal acúmulo.

Art. 3º O disposto nesta Resolução será válido a partir de 1º de outubro de 2023 e não afetará distribuições de bolsa realizadas anteriormente a essa data.

Art. 4º Esta resolução revoga todas as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Andreia Pelegrini
Presidente do Colegiado do PPGCMH



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S505XG2E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA PELEGRINI (CPF: 038.XXX.489-XX) em 29/08/2023 às 15:20:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA4NzVfMjA4OTJfMjAyM19TNTA1WEcyRQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020875/2023** e o código **S505XG2E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.